



## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2020

Às nove horas do dia oito do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº17/2020, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David, Davidson Scarano e César Cardoso Neto, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **BEATRIZ ALVES LONGO, APARECIDA LUCIA REZENDE, ANA ELIZA FERNANDES, LUCIENE MARIA NAVES QUEIROZ COSTA, LUCIANA NAVES QUEIROZ, LUCIVÂNIA NAVES QUEIROZ, TEREZINHA MODESTO MENDONÇA**. Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **APARECIDA LUCIA REZENDE** apresentou toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão a considerou **HABILITADA**. Já **BEATRIZ ALVES LONGO** não apresentou uma proposta de acordo com item 1.2 do edital, **ANA ELIZA FERNANDES** não apresentou o item 5.3 – k – do edital, **LUCIENE MARIA NAVES QUEIROZ COSTA** não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital, **LUCIANA NAVES QUEIROZ** não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital, **LUCIVÂNIA NAVES QUEIROZ** não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital e foi considerada impedida por se enquadrar no item 4.2 – V – do edital.

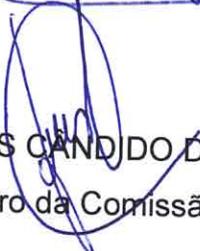
TEREZINHA MODESTO MENDONÇA não apresentou o item 5.3 – g, i, j, k, l – do edital. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às treze horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de dezembro de 2020.

  
VANESSA ALVES TAKAHASHI

Presidente da Comissão

  
CAIO RODRIGUES DAVID

Membro da Comissão

  
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

  
DAVIDSON SCARANO

Membro da Comissão

  
MAIKO BONACINI BESSA

Membro da Comissão